

**TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0028089-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** RENALCLASS- CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA-ME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, ref. ao período de agosto e setembro/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME**, com sede em São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 306, Higienópolis, CEP 01.239-040 inscrita no CNPJ sob o nº 10.386.235/0001-17, CNES 6233422 com seu contrato social registrado no JUCESP sob nº 217.327/18-7 com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 945740, neste ato representado por sua sócia **CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.218.112 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.806.768-50, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 05/SMS.G/2019, conforme publicação em DOC de 21/12/2022 as fls. 102 mediante as cláusulas e condições seguintes.



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 1.718,40** (um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao mês de agosto/2022 e em **parcela única de R\$ no valor de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente ao mês de setembro/2022, perfazendo um **total de R\$ 2.577,60** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme demonstrado:

PT 52 - CIRURGIAS ELETIVAS AGO. E SET./2022	
AGOSTO DE 2022	1.718,40
SETEMBRO DE 2022	859,20
TOTAL	2.577,60

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de agosto e setembro/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

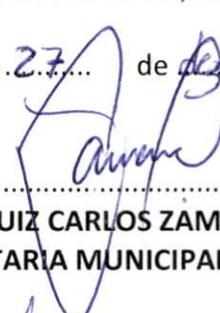
Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

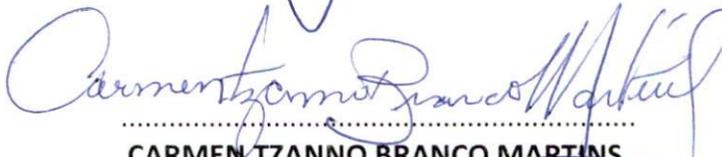
### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**CARMEN TZANNO BRANCO MARTINS**  
**RENALCLASS CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:



*Conforme Despacho Autorização -  
SEI 015903047*

*Gislene Cristina P. Ueda  
RF 03144111  
SMS*